

PMTC 05
R

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0075/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto a **Aquisição do medicamento Hyabak 0,15%, para atender a Ordem Judicial referente à paciente Paula Roberta Nogueira. Autos nº 5007761-49.2022.8.13.0693**, conforme especialidades e quantidades listadas neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este processo licitatório tem por objetivo o cumprimento da decisão judicial proferida em nome da paciente Paula Roberta Nogueira para fornecimento de Hyabak 0,15%.

A paciente supracitada necessita do medicamento devido ao fato de ser portadora de Síndrome Seca, CID – M35, sendo de extrema importância que a mesma seja submetida ao tratamento de uso do medicamento, evitando o grave comprometimento do bem estar e preservando a qualidade de vida da paciente.

Haja vista, quem em consulta à Tabela CMED, foi constatado que o medicamento não consta nos registros.


Deverá ser fornecida uma quantidade do medicamento supracitado suficiente para suprir a demanda referente a 12 (doze) meses, sendo 25 (vinte e cinco) frascos de 10 ml no total.

3. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

3.1. Considerando o disposto no Decreto Lei Nº 4.767/2023, § 1º em seu art. 27, não há obrigatoriedade do item disposto no inciso II do mesmo artigo no Estudo Técnico Preliminar.

Deste modo, esta SEMS informa que ainda não elaborou o documento para o ano de 2024. No entanto, dada sua importância, almeja-se confeccioná-lo para o exercício de 2025.

S

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de validade (se for o caso) na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada, conforme demanda, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. ESTIMATIVAS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

[Handwritten signature]

5.1. Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, há de se considerar o quantitativo fixado abaixo, com base na sentença judicial que alicerça a aquisição:

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------|------------|
| COLÍRIO HYABAK 0,15%, 10ML | FR | 25 |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, ou seja, fornecimento de colírio para comprimento de ordem judicial.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos seus sítios eletrônicos oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, em conformidade com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020; foi utilizado como parâmetro, pesquisa no Sítio eletrônico Painel de Preços, Compras.gov, Painel de Preços TCEMG e Atas similares de outros municípios.

7.2. O custo total estimado para aquisição é de R\$ 1.821,50 (mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais no **item 8**. Memória de Cálculo.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. Conforme a planilha abaixo, foi registrada a memória de cálculo que referencia os preços e custos utilizados na análise, permitindo a verificação da origem dos dados, que seguem em anexo para confirmação.

| ITEM | VALOR UNITÁRIO | REF. | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|----------------|--------|------------|--------------|
| COLÍRIO HYABAK 0,15%, 10ML | R\$ 72,86 | TCE MG | 25 frascos | R\$ 1.821,50 |

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta envolve a aquisição de colírio Hyabak, sob a forma de entrega única conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, para fins de atendimento de ordem judicial em nome da paciente Paula Roberta Nogueira.

9.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, a atribuição de fornecer:

Cód. 63830 - COLÍRIO HYABAK 0,15%, 10ML

UNIDADE: frasco

9.3. A Contratada deverá garantir o transporte adequado do material, a qualidade do produto e a disponibilização de Sistema de Atendimento ao Consumidor capaz de sanar dúvidas quanto à utilização e eventuais inconformidades do produto.

9.4. No caso em tela, mostrou-se impossível a comparação entre soluções, considerando que a sentença judicial foi taxativa ao demonstrar os itens a ser adquiridos.

9.5. No mais, a empresa se qualificará mediante procedimento de pregão, que obedecerá às etapas e critérios definidos pela Lei Federal 14.133/2021, com a maior celeridade possível sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

9.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista, tratar-se de apenas um item e se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, essas quantidades foram estabelecidas com base no que dispõe a sentença judicial em favor da paciente, sendo que o quantitativo e a descrição ora estipulada basearam-se no fato do medicamento ser prescrito para uso contínuo, na quantidade de 2 gotas a cada 4 hora.

Portanto, o principal resultado pretendido com o referido processo é a aquisição do medicamento Hyabak 0,15%, para atender a Ordem Judicial referente à paciente Paula Roberta Nogueira, garantindo assim os direitos, a qualidade de vida e dignidade do mesmo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada, nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato, tendo em vista tratar-se de material fornecido à família do paciente que já manuseia os itens nos cuidados diários com o mesmo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ou danos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações acima dispostas sobre a contratação da solução pretendida, verifica-se a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Três Corações, 20 de agosto de 2024.

Responsáveis:


Gilcilene Buzetti Costa Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde


Danieli Ribeiro Sabião Junqueira
Gestora de Contrato


Cláudio Avelar Vallim
Fiscal de Contrato



ANÁLISE DE RISCO Nº 0075/2024 - SEMS

Introdução

Este procedimento tem por objeto a **Aquisição do medicamento Hyabak 0,15%, para atender a Ordem Judicial referente à paciente Paula Roberta Nogueira. Autos nº 5007761-49.2022.8.13.0693.**, conforme especialidades e quantidades listadas neste termo.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 1 | Não aquisição do material por falta de dotação orçamentária. | |
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | | A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição do material. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição. | | Equipe da Secretaria Municipal de Saúde |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. | | Equipe da Secretaria Municipal de Saúde |
| Suplementação dos valores no momento da expedição da Nota de Empenho | | Equipe da Secretaria Municipal de Saúde |

| | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 2 | Erro na Elaboração do Termo de Referência | |
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | | Possibilidade de aquisição em quantidades indevidas. Desvio do objeto do contrato. Processo interno de apuração de responsabilidade. |
| Ação Preventiva | | Responsável |

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Revisão minuciosa do Termo de Referência | Equipe da Secretaria Municipal de Saúde |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Estabelecimento de cronograma para realização de contratação e apontamento em Parecer Jurídico. | Equipe de Licitação |

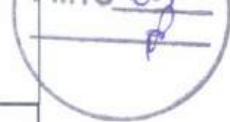
| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Risco 3 | Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação. | |
| Probabilidade x Impacto | Baixa | Dano potencial |
| | | Comprometimento do processo de contratação/gestão contratual. |
| Ação Preventiva | Responsável | |
| Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros). | Equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Licitação | |
| Ação de Contingência | Responsável | |
| Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda. | Equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Licitação | |

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 4 | Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato da contratação da empresa detentora da exclusividade. | |
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | | Contratação de empresa irregular. Impossibilidade de emissão de Autorização de Empenho e tramitação de notas fiscais. |
| Ação Preventiva | Responsável | |
| Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. | Equipe de Licitação / Equipe da SEMS. | |
| Ação de Contingência | Responsável | |
| Maior cautela e atenção no ato do recebimento dos documentos. | Equipe de Licitação / Equipe da SEMS. | |

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

| | |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 5 | Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame. |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade x Impacto | Baixa | Dano potencial |
| | | Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados. | | Equipe de Contratos |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico. | | Equipe de Contratos |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 6 | Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente. | |
| Probabilidade x Impacto | Alta | Dano potencial |
| | | Atraso no fornecimento ao paciente. Fornecimento de materiais de qualidade inadequada. Prejuízo clínico ao tratamento do paciente. Descumprimento da sentença judicial. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, ou outras infringências ao disposto no contrato, notificação à contratada. | | Fiscal técnico e Gestor do Contrato / Jurídico SEMS. |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados. | | Fiscal técnico e Gestor do Contrato/ Jurídico SEMS. |

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|-------------------------|----------|---------|
| BAIXA | MODERADA | ALTA |
| Risco 3 | Risco 1 | Risco 6 |
| Risco 5 | Risco 2 | - |
| | Risco 4 | - |
| | | |

Gravidade nas conseqüências:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4 e 6 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 5 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 20 de agosto de 2024.

Responsáveis:


Gilcilene Buzetti Costa Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde


Danieli Ribeiro Sabião Junqueira
Gestora de Contrato


Cláudio Avelar Vallim
Fiscal de Contrato